

PORTARIA Nº 092/2006

Designa os membros que irão compor o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, da UNICAP, instituído pela Resolução nº 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Católica de Pernambuco, na ausência do Presidente, com supedâneo no § 2º do art. 23 do Estatuto, e tendo em conta o estabelecido na Resolução nº 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE,

**RESOLVE:**

1. Designar, como designa, para integrar o **Comitê de Ética em Pesquisa – CEP**, da UNICAP, no período de 01 de agosto de 2006 a 31 de julho de 2007, como membros internos, os professores abaixo indicados:
  - Profª Drª Arminda Saconi Messias - **Coordenadora**
  - Profª Drª Aline Maria Grego Lins
  - Profª Drª Ana Lúcia Francisco
  - Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima
  - Profª Drª Erideise Gurgel da Costa Silveira
  - Prof. Dr. Francisco Caetano Pereira
  - Prof. Dr. Francisco Nilton Gomes de Oliveira
  - Prof. Dr. Gilbraz de Souza Aragão
  - Profª MSc. Jônia Alves Lucena
  - Prof. Dr. Junot Cornélio Matos
  - Profª Drª Kaoru Okada
  - Prof. Dr. Karl Heinz Efken
  - Profª Drª Maria Cristina Lopes de Almeida Amazonas
  - Profª MSc. Maria Luíza Lopes Timóteo de Lima
  - Prof. Dr. Zefcrino de Jesus Barbosa Rocha
  - Profª Drª Zélia Maria de Melo
  - Profª Drª Wanilda Maria Alves Cavalcanti
  
2. Designar, como designa, ainda, para integrar o referido Comitê, no mesmo período, como membros externos, as seguintes pessoas:
  - Prof. MSc. Péricles Luiz Sales de Souza – FIR
  - Profª MSc. Shirley Maciel – ASCES
  - Sr. René Guedes da Silva – Centro de Atividade Social, Cultural e Esportiva, representante dos usuários – titular (indicado pela Secretaria Municipal de Saúde)
  - Srª Sandra Giselly Lessa Máximo – Associação Pernambucana de Portadores de Anemia Hereditárias – suplente (indicada pela Secretaria Municipal de Saúde)




UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO  
REITORIA

PORTARIA Nº 092/2006 – Continuação

3. Estabelecer, como estabelece, que os membros do Comitê poderão ser reconduzidos, desde que a composição renovada seja de um terço a cada ano, como membros internos.
4. Estabelecer, como estabelece, que após três faltas sem justificativas ou cinco ausências justificadas, os membros internos deverão ser substituídos.
5. Determinar, como determina, que o exercício das funções não será remunerado, devendo os membros internos desempenhar suas atividades dentro da jornada normal de trabalho, e os externos, por carta-convite, a cargo da PROPESP, para o exercício de função honorífica, com a qual já manifestaram expressa concordância, tudo na conformidade com o que dispõe o item 4 da Resolução 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE

Publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Católica de Pernambuco, 21 de julho de 2006.



**Prof. Dr. Pe. Pedro Rúbens Ferreira Oliveira, S.J.**  
**REITOR**

Portaria\Comitê Ética 2006